



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI - 11343325

Estabelece a forma de atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e das partes no exercício do seu *Jus Postulandi* (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da Covid-19.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos PAe/SEI 0020020-05.2020.4.01.8000 e 0005211-10.2020.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) a [Recomendação CNJ 70/2020](#) que recomenda aos tribunais brasileiros a regulamentação da forma de atendimento virtual aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária e das partes no exercício do seu *Jus Postulandi* (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da Covid-19.

b) a [Resolução Presi 10118537, de 27 de abril de 2020](#) que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, as sessões de julgamentos em ambiente eletrônico de processos judiciais, disciplina seus procedimentos e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE** a necessidade de agendamento prévio, pelos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e das partes no exercício do seu *Jus Postulandi* (art. 103 do NCPC), no período da pandemia da Covid-19, para o atendimento em audiência pelo magistrado ou para fazer carga ou devolução de autos nas unidades judiciais da 1ª Região.

§ 1º Para controle dos agendamentos das unidades judiciais de que trata o *caput* deste artigo deverá ser utilizado o aplicativo disponibilizado oficialmente pelo Tribunal.

§ 2º No caso de impossibilidade da realização de agendamento prévio exclusivamente para carga e devolução de processos físicos, o solicitante poderá se dirigir às portarias das sedes das unidades judiciais, e requerer atendimento, cuja autorização dependerá de autorização da unidade a que pretende obter atendimento e somente será permitida se atendido ao limite numérico diário de pessoas transitando no respectivo prédio, estabelecido de acordo com a capacidade de cada localidade.

**Art. 2º** Nos atendimentos virtuais para realização de audiências com os magistrados será utilizado, preferencialmente, o aplicativo *Teams*.

**Art. 3º** O atendimento não presencial realizado pelas unidades processantes ou áreas de apoio aos gabinetes de magistrados das unidades judiciais poderá ser prestado por telefone ou por e-mail.

**Art. 4º** Nos atendimentos presenciais realizados exclusivamente para carga e devolução de processos físicos, deverão ser observados:

I – as medidas de segurança sanitárias;

II – o controle das agendas dos gabinetes, das unidades processantes, cartorárias de conciliação para que haja cálculo diário estimado de pessoas (partes, procuradores, testemunhas etc.) de forma a garantir o controle do limite numérico estabelecido de acordo com a capacidade de cada localidade,

para se evitar aglomerações;

III – as recomendações do Comitê de Gestão de Crise do Tribunal e dos Comitês de Gestão de Crise Seccionais, da 1ª Região.

**Art. 5º** A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal é responsável por orientar todas as unidades judiciais da 1ª Região para a utilização dos aplicativos mencionados nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 29/09/2020, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11343325** e o código CRC **5610CBE1**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0020020-05.2020.4.01.8000

11343325v4